



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO EXTRA Nº 75

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Poder Executivo	1	2
Casa Civil	1	2
Secretaria de Estado de Saúde		2
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.169, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal, instituída pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que alterou a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - analisar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Distrito Federal;

II - propor medidas a serem tomadas pelo Governo do Distrito Federal para a implementação da LGPD no Distrito Federal;

III - elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Distrital de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Secretaria de Estado de Economia;

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI - Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VII - Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador;

VIII - BIOTIC S/A;

§ 1º O Coordenador do Comitê será o representante da Casa Civil.

§ 2º Caberá ao representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal o cargo de Coordenador Adjunto do Comitê.

§ 3º Os membros do Comitê serão designados por ato formal do Coordenador, a partir de indicações dos respectivos órgãos.

§ 4º A participação no Comitê será considerada de relevante serviço prestado à sociedade, com certificado de participação aos interessados, e não será remunerada.

Art. 4º Ao Coordenador do Comitê compete:

I - conduzir as reuniões;

II - definir a pauta das reuniões;

III - decidir eventuais questões de ordem formuladas nas reuniões.

Art. 5º Ao Coordenador Adjunto compete:

I - assessorar o Coordenador no exercício de suas atribuições;

II - sugerir, propor e analisar as matérias para composição das pautas das reuniões;

III - lavrar as atas das reuniões.

Art. 6º O Comitê se reunirá, mensalmente, mediante convocação do Coordenador ou do Coordenador Adjunto.

Parágrafo único. O Coordenador do Comitê poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que houver motivo urgente ou mediante provocação de qualquer um dos integrantes do Comitê.

Art. 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e serão formalizadas em Resoluções, que serão encaminhadas Governador do Distrito Federal, que dará, a seu exclusivo critério, o devido encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Distrital.

Art. 8º As proposições para implementação da LGPD deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros, devendo constar em relatório a ser encaminhado ao Governador do Distrito Federal.

§1º O Comitê enviará ao governador até o dia 31 de janeiro de 2020 um relatório preliminar dos trabalhos;

§2º O Comitê enviará ao governador até o dia 30 de junho de 2020 o relatório final dos trabalhos.

Art. 9º O Comitê poderá, sempre que entender necessário para o exercício de suas atribuições, requisitar materiais, dados e informações a outros Órgãos e Entidades, com exceção daqueles tidos como estratégicos ou sigilosos.

Art. 10. As dúvidas e os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Coordenador do Comitê.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17.

O CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolveM:

Art. 1º Instituir o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17 para gerenciar e coordenar as atividades no âmbito de competências dos órgãos designados para realização das atividades da Copa do Mundo de Futebol Sub-17 a ser realizada no período de 26 de outubro a 17 de novembro de 2019. Art. 2º O Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17 é integrado pelos seguintes órgãos:

I - Casa Civil;

II - Secretaria de Estado de Governo;

III - Secretaria de Estado de Economia;

IV - da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

V - da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura;

VII - da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística;

VIII - da Secretaria de Estado de Justiça;

IX - da Secretaria de Estado de Comunicação;

X - da Secretaria de Estado de Saúde;

XI - da Secretaria de Estado de Educação;

XII - da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

XIII - da Secretaria Executiva das Cidades;

XIV - da Administração Regional do Gama.

§ 1º A coordenação do Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17 compete à Casa Civil.

§ 2º Poderão ser convidados órgãos e entidades para participação no Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17.

Art. 2º O Chefe da Casa Civil designará os servidores indicados pelos órgãos, que compõem o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17, para representá-los.

Art. 3º São atribuições do Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17:

I - promover a integração entre os órgãos e as entidades para execução da Copa do Mundo de Futebol Sub-17;

II - elaborar estratégias de atuação conjunta com vistas a assegurar os direitos dos organizadores da Copa do Mundo de Futebol Sub-17;

III - coletar dados, preparar relatórios e monitorar as atividades desenvolvidas para realização da Copa do Mundo de Futebol Sub-17.

Parágrafo único. O Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub 17 reunir-se-á com a FIFA, quando necessário, em local previamente estabelecido, para organização e execução da Copa do Mundo de Futebol Sub-17.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALETERIO ANDRADE MONTEIRO

Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES

Secretário de Estado de Governo

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras de Infraestrutura

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 266, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0417.000593/2017, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo em razão da extinção da punibilidade, nos termos do art. 207, inciso II, e do art. 208, inciso III e §1º, da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIAO ALVES CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIAO ALVES CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONY ARAUJO COUTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RONAN PEREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SOARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINI MARQUES ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE APARECIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No decreto de 04 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 73, de 04 de outubro de 2019, página 10, o ato que nomeou na Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...KAROLINE BECKMAN PIRES..." LEIA-SE: "...KAROLINA BECKMAN PIRES...", ONDE SE LÊ: "...MAYCON SILVA MONTEIRO...", LEIA-SE: "...MAIKON SILVA MONTEIRO...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Designa os servidores indicados pelos órgãos para compor o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17.

O CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 2º da Portaria Conjunta nº 09, de 11 de outubro de 2019, publicada na Edição Extra nº 75, de 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores indicados pelos órgãos para compor o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17:

I - da Secretaria de Estado da Casa Civil:

a) Cristiano Lopes da Cunha, matrícula 1.693.562-4, titular;

b) Bruno Sigmaringa Seixas, matrícula 1.691.116-4, suplente;

II - da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

a) Leandro Cruz Fróes da Silva, matrícula 273.589-X, titular;

b) Paulo Silva Vieira, matrícula 275.885-7, suplente;

III - da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

a) Renato Pedreira Pereira de Sá, matrícula 1.690.780-9, titular;

b) Giuliano de Magalhães, matrícula 122.850-1, suplente;

IV - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura:

a) Izidio Santos Junior, matrícula 273.493-1, titular;

b) Renato Castelo de Carvalho Júnior, matrícula 273.522-9, suplente;

V - da Secretaria de Estado de Justiça:

a) Adriano Montes Carvalho, matrícula 243.633-7, titular;

b) João Ramão Macedo Soares, matrícula 243.509-8, suplente;

VI - da Secretaria de Estado de Comunicação:

a) Isaac Marra de Castro Júnior, matrícula 1.689.160-0, titular;

b) Mônica Macedo Pedroso, matrícula 1.690.338-2, suplente;

VII - da Secretaria de Estado de Saúde:

a) Mariela Souza de Jesus, matrícula 1.693.635-3, titular;

b) Nelma Régia da Cunha Louzeiro, matrícula 132.268-0, suplente;

VIII - da Secretaria de Estado de Turismo:

a) Rodrigo Costa Barroso Pais, matrícula 274035-4, titular;

b) Máximo Luciano Ribeiro Bastos Migliari, matrícula 275579-3, suplente.

IX - da Secretaria Executiva das Cidades:

a) Vilma Nunes de Souza Carvalho, matrícula 1.689.415-4, titular;

b) Vitor Hugo Batista Matos, matrícula 1.691.963-7, suplente.

X - da Secretaria Executiva das Cidades:

a) a designar, titular;

b) Cristiane Araújo Rodrigues, matrícula 264.212-3, suplente.

XI - da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística:

a) Adelson Marcio Campos Gomes, matrícula 91.661-7, titular;

b) Natália de Andrade Reis, matrícula n. 275.991-8, suplente.

XII - da Secretaria de Estado de Educação:

a) Carlos Ney Menezes Cavalcante, matrícula 36667-6 , titular;

b) Flávio Luiz Thiessen, matrícula 211.463-1, suplente;

Art. 2º Designar os seguintes agentes indicados pelos respectivos órgãos convidados para compor o Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17:

I - da Companhia Energética de Brasília - CEB:

a) Cleiton Adriano Pereira da Silva, matrícula 4562, titular;

b) Aristófanés Filgueira, matrícula 4536, suplente;

II - da Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

a) Francisco Alves Moraes, matrícula 82.820-3, titular;

b) Ester de Souza Reis, matrícula 83.461-0, suplente;

III - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap:

a) Rauf Vieira da Conceição, matrícula 973.343-4, titular;

b) Benito Ferreira Júnior, matrícula 43.592-9, suplente;

IV - da Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

a) Rodrigo Nunes Cavalcante, matrícula 224.162-5, titular;

b) Elia Venâncio de Freitas Junior, matrícula nº 220.919-5, suplente.

Art. 3º A participação no Gabinete Integrado de Gestão para Copa do Mundo de Futebol Sub-17 é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 822, de 10 de outubro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 194, de 10 de outubro de 2019, página 01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUREIRO...", LEIA-SE: "... NELMA RÉGIA DA CUNHA LOUZEIRO...".

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação